



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01645 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 138/2020.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO PARA A POSSÍVEL RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Art. 97, inciso V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Municipal de Avaliação, Criação, implantação e Gerenciamento de Retorno as aulas presenciais devido ao COVID – 19, composta pelos seguintes representantes:

Representação	Nome do Representante	Função
Secretaria Municipal de Educação	Geneci de Fátima Soares Christmann	Presidente
	Sonia de Fátima Pereira Subtil	Membro
Secretaria Municipal de Saúde	Priscila Kevelin Savaris	Membro
Secretaria de Assistência Social	Adriana Florêncio	Membro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Janete Maruzka	Membro
Assessoria Jurídica Municipal	Fabricio Rogério Becegato	Membro
Conselho Municipal de Educação	Maria de Lourdes Savassini Garcias	Membro
Profissionais e trabalhadores de Educação	Inês Menezes Avelino	Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01645 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Educação Infantil	Vera Lucia Hipólito Gonçalves Tocheto	Membro
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Marines Passarela Franciscon de Souza	Membro
Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio	Julina Soares de Oliveira Marciniak	Membro
Educação Especial - APAE	Jacira Weidmann Paulino	Membro

Art. 2º - Caberá a Comissão avaliar, criar, gerenciar e implementar os protocolos de retornas as aulas presenciais no município de Santa Tereza do Oeste – PR.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO Nº 136/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste- PR.

Em, 25 de Setembro de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito